

CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº 184/24

Valor: € 159 776,55

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

AMG ATIVA, UNIPESSOAL, LDA, com sede na Rua Central de Ribaçais, número 310 – 1º, Município de Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel com o número único de matrícula e de identificação fiscal **514.138.793**, titular do alvará de construção número **83628-PUB**, representada pelo gerente, **José António Ribeiro de Oliveira**, com domicílio profissional na Rua Central de Ribaçais, número 310 – 1º, Município de Penafiel, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 11 de abril de 2018, válida até 11 de abril de 2026 e confirmada em 18 de dezembro de 2024, documento este que se arquivou, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho do Presidente da Câmara, de 21 de outubro de 2024, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de concurso público, para a Empreitada de **“Beneficiação de Ringue Desportivo Entre Cancelas – Baguim do Monte”**;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 12 de dezembro de 2024, por despacho do Presidente da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite tacitamente pela adjudicatária, em 17 de dezembro de 2024;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 24.07.01.03.02, com os números sequenciais de compromisso **83522**, sendo que está cabimentado para o ano de 2024, a verba de trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros, está registado como compromisso futuro para o ano de 2025, a verba de cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 18 de novembro de 2024, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 20 de novembro de 2024, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de **“Beneficiação de Ringue Desportivo Entre Cancelas – Baguim do Monte”**, de acordo com a cláusula 1.ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

SEGUNDA:

(Prazo)

1- Os trabalhos serão executados no prazo de **noventa dias**, nos termos do n.º 1 do artigo 362.º e 471.º do CCP, bem como da cláusula 9.ª do caderno de encargos.

2- O contrato manter-se-á em vigor até ao total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos**, de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com a cláusula 25ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula **F09 – arranjos exteriores**, prevista no Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), publicado em Diário da República no dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

QUINTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do art.º 88º do CCP.

SEXTA:

(Cessão da Posição Contratual)

1- Nos termos do artigo 318º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contraente que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

OITAVA:

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

NONA:

(Disposições Finais)

- 1- Foi designado o [REDACTED] Técnico Superior a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestor do contrato.
- 2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.
- 3- O Segundo Outorgante apresentou:
 - a) Alvará de construção;
 - b) Declaração emitida pela Segurança Social, em 20 de agosto de 2024;
 - c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penafiel, em 3 de outubro de 2024;
 - d) Certidão permanente do registo comercial;

e) Dois certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 12 e 26 de novembro de 2024;

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em 18 de dezembro de 2024.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dr. Marco André Martins

Segundo Outorgante

AMG ATIVA, UNIPessoal, LDA

José António Ribeiro de Oliveira

